



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 28 de agosto de 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu a sessão, Camila Girardi Fachin, Adriana Ahrendt Talamini, Angela Welters, Alexandra Acco, Bárbara Caramuru Teles, João Adriano de Barros, Josielle Abrahao de Souza, Kádima Nayara Teixeira, Leila Juliette Kaló, Luiz Carlos dos Santos, Márcia Santos de Menezes, Marco Aurélio de Mello Machado, Marcos Augusto Mendes Marques, Maria Antonia Nunes Oliveira, Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz, Mariana da Rosa e Silva, Rafael Faraco Benthien, Sergio Roberto Chaves Junior, Silvana Cassia Hoeller, Tirzhá Lins Porto Dantas e Wesley Martins de Almeida. Presente também os(as) conselheiro(as) suplentes: Araci Asinelli da Luz e Erika Amano. Justificaram ausência os(as) conselheiros(as): Flávia Jardim de Almeida e Gheysa Caroline Prado. Do Gabinete da Reitoria participou o Chefe de Gabinete, Professor Mário Messági Junior e a assessora Gabriela Schenato Bica. Participaram ainda a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, o Pró-Reitor de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), André Vinícius Martinez Gonçalves, o Pró-Reitor de Planejamento e Dados (PROPLAD), Luis Carlos Erpen de Bona, a Coordenadora de Planejamento de Pessoal/PROGEPE, Cristiane Sucheski Contin, a Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CPDI/PROPLAD), Débora Fernanda Soares, e o Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), Guilherme Sippel Machado e Dayani Cris de Aquino, respectivamente. Representando a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), a Coordenadora de Políticas de Cotas, Valéria dos Santos de Oliveira e Marcos Rogério dos Santos, e representando a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), a Coordenadora de Pós-Graduação *stricto sensu*, Paula Carina de Araújo. Por fim, participou também a Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/COAPPE/PROGRAP), Joanez Aparecida Aires, e representando o Sistema de Bibliotecas, a Chefe da Seção de Apoio a Publicações Científicas Periódicas, da Biblioteca Central, Daniela Stubert. A presidência deu início à sessão agradecendo a presença de todos e todas. Na sequência, foi colocada em votação a minuta das atas das sessões ordinárias de 29/05/2025 e 18/06/2025. Aprovadas. Sem alterações nos itens da pauta, passou-se à **Ordem do Dia**: **1) Recurso contra a decisão do Conselho Setorial do Setor de Ciências Jurídicas que manteve da decisão do Colegiado do Curso em Direito da UFPR que indeferiu o(s) pedido(s) de equivalência de disciplina(s). Relatores(as): Bárbara Caramuru Teles, Mariana da Rosa e Silva, Marco Aurélio de Mello Machado, Rafael Faraco**

Benthein, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares e Sérgio Roberto Chaves Júnior. Processo: 016389/2025-01. Interessada: Maria Eduarda de Vargas. A conselheira Bárbara Caramuru Teles leu parecer desfavorável à interessada. No debate foi observada a complexidade na análise de pedidos de equivalência de disciplinas. A relatora mencionou a orientação da PROGRAP de não conceder equivalências para atividades de extensão em disciplinas obrigatórias. Foi constatado um erro material na transposição de dados do SIGA para o SEI, o que levou à revisão da decisão: a equivalência para "Direito Civil" foi concedida, mas as disciplinas "Antropologia Jurídica" e "Tópicos de Direito Tributário" tiveram seus pedidos negados por não atenderem aos critérios da Resolução 92/13-CEPE. A relatora expressou a expectativa de que a possibilidade de realizar análises diretamente pelo sistema SIGA diminua futuros erros. Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade.

2) Alteração da Resolução nº 20/21-CEPE que complementa as Resoluções nº 66-A/16-CEPE e nº 92/06-CEPE, estabelecendo procedimentos a serem adotados para reserva de vagas para candidatos negros e pessoas com deficiência nos concursos e processos seletivos para docentes da UFPR. Relatora: Kádima Nayara Teixeira. Processo: 033953/2025-42. Interessada: Unidade de Recrutamento de Pessoas (URP)/CCP/PROGEPE. A relatora realizou a leitura do seu parecer, favorável ao proposto. Foi demonstrada a necessidade de atualizar a Resolução 20/21-CEPE para adequá-la à Lei Federal 15.142/2025, que eleva para 30% a reserva de vagas em concursos públicos para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas. A minuta da nova resolução também inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência. A relatora Kádima Nayara Teixeira destacou o compromisso da UFPR com a inclusão e diversidade, ressaltando seu lugar de fala como pessoa parda, e acatou sugestões da Coordenadoria de Políticas de Cotas. Durante a discussão, o conselheiro Luiz Carlos dos Santos reforçou a importância do aumento das cotas para maior participação do povo negro na Universidade. A conselheira Maria Antonia Nunes Oliveira questionou o baixo número de professores negros na UFPR, afirmando que sequer atingem os 20% previstos anteriormente, e que 30% ainda é insuficiente dada a representatividade negra na população brasileira. A conselheira Camila Girardi Fachin levantou uma preocupação central: a forma atual de aplicação das cotas em concursos com poucas vagas impede o cumprimento dos percentuais estabelecidos, mesmo com a existência das leis. Ela propôs que o modo de aplicação das cotas seja discutido e explicitado em resolução para evitar desigualdades. A conselheira Alexandra Acco mencionou a recém-formada Comissão de revisão da Resolução 66-A/15-CEPE para elaboração de nova resolução e admitiu a ausência inicial de pessoas negras em sua composição. Diante da complexidade e da preocupação de que a falta de clareza possa travar futuros concursos, a conselheira Tirzhá Lins Porto Dantas pediu vista do processo.

3) Proposta de alteração da Res. 12/25 CEPE que estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Paraná. Relator: Wesley Martins de Almeida. Processo: 034335/2025-10. Interessada: Coordenação Institucional do PIBID/UFPR. O conselheiro relator leu parecer favorável ao proposto no processo. Ele argumentou que o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é fundamental para o fortalecimento das licenciaturas e da educação pública, envolvendo uma carga de trabalho significativa que não é adequadamente valorizada na progressão de carreira dos docentes, prejudicando-os. Ele defendeu a valorização do trabalho docente em licenciaturas e sugeriu um debate mais amplo sobre as Resoluções 12/25-CEPE e 13/25-CEPE. Em discussão, a conselheira Silvana Cássia Hoeller pediu vista do processo, postergando o debate e a votação para a próxima sessão do CEPE. Presente à sessão, a Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/COAPPE/PROGRAP), Professora Joanez Aparecida Aires comentou que o programa, apesar de sua imensa relevância e volume de trabalho, não rende pontos para a progressão docente, prejudicando quem precisa desses pontos para alcançar a titularidade, e expressou surpresa por verificar que o proposto no processo foi vinculado à discussão da Resolução 12/25-CEPE. Os conselheiros Marco Aurélio de Mello Machado e Wesley Martins de Almeida concordaram, lamentando o adiamento da deliberação e reforçando a necessidade de valorizar o trabalho docente,

especialmente nas licenciaturas. Com a palavra, a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, esclareceu que o solicitado no processo, estava de fato relacionado a uma alteração nas regras de progressão de resolução anterior, que foi modificada. Ela, contudo, defendeu um debate mais amplo sobre a Resolução 12/25-CEPE como política de trabalho docente, questionando a lógica de equiparar funções com bolsa (como o PIBID) a funções administrativas que recebem gratificação, e apontou a necessidade de discutir a valorização do ensino de graduação, onde há professores se negando a lecionar. A conselheira Alexandra Acco e o Presidente da Comissão Permanente do Pessoal Docente, Guilherme Sippel Machado detalharam que a comissão responsável pela Resolução 12/25-CEPE buscou valorizar as funções com baixa representatividade na universidade através de pontuações diferenciadas como uma forma de estimular a adesão dos docentes a essas posições. **4) Resolução que atualiza a política de gestão dos periódicos científicos da Biblioteca Digital de Periódicos da Universidade Federal do Paraná. Relatora: Angela Welters. Processo: 042086/2025-36. Interessada: Seção de Apoio às Publicações Científicas Periódicas-Biblioteca Central.** A relatora Angela Welters leu parecer favorável ao proposto e destacou a modernização e simplificação dos trâmites para considerar um periódico como institucional da UFPR, bastando o vínculo com unidades da Universidade. A nova resolução define o SIBI e a AGTIC como gestoras técnicas do sistema e estabelece que o financiamento da biblioteca digital se dará por recursos próprios da Universidade. Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Palavra livre, a conselheira Maria Antonia questionou o andamento da contratação de professores para cursos com déficit de pessoal. Também solicitou a formalização da política de bolsas do Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção de estudantes da UFPR (PROBEM), para estudantes com renda per capita entre 1 e 1,5 salário mínimo, que a Reitoria se comprometeu a cobrir com recursos discricionários, para que se tornem uma política institucional e não apenas uma decisão desta gestão. O Presidente da sessão respondeu que uma portaria foi implementada, dando aos departamentos 6 meses para realizar concursos para todas as vagas ociosas, sob pena de redistribuição, e que a PROPLAD implementará modelos de distribuição de vagas até o final do ano. Confirmou que uma resolução sobre o PROBEM está em discussão e será encaminhada ao CEPE em setembro ou outubro, reforçando o compromisso de cobrir as bolsas com recursos discricionários. O conselheiro Luiz Carlos dos Santos lembrou o dia 30 de agosto como um dia de luto e luta pela educação pública estadual, citando a repressão policial em 1988 e 2015. A conselheira Camila Girardi Fachin convidou os presentes para um evento em prol da soberania nacional a ser realizado nas escadarias do prédio histórico da UFPR. Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos e a todas, e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Cinira S. Gomes, secretária, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todas e todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KADIMA NAYARA TEIXEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Pasqualin, CONSELHEIRO (A)**, em 18/09/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERREIRA DE MOURA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE POS-GRADUACAO (PROGRAMA DE PG EM MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA) - BL**, em 18/09/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA ACCO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 18/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AUGUSTO MENDES MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELLE ABRAHAO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TODT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARTA TUMELERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OUTEIRAL CORREA HOEFEL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA MARIA BRUZ, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/09/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE MELLO MACHADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIRZHA LINS PORTO DANTAS, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE ENGENHARIA QUIMICA) - TC**, em 18/09/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA WELTERS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALICE FIDALGO PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA JULIETTE KALO, CONSELHEIRO (A)**, em 18/09/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CHAVES JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 18/09/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ADRIANO DE BARROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/09/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA AHRENDT TALAMINI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/09/2025, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 21/09/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINIRA SILVA GOMES, ADMINISTRADOR**, em 22/09/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Martins de Almeida, CONSELHEIRO (A)**, em 24/09/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8156338** e o código CRC **11063DB1**.